



Casa do Abrigo de Dois Córregos  
Rua: Treze de maio 30– Centro.  
CEP: 17.300-023 – Dois Córregos  
Telefone: (014) 3652-4433  
CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta  
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

**OFÍCIO Nº 135/2024**

Dois Córregos, 05 de julho de 2024

Ilustríssimo Senhor

**Câmara Municipal de Dois Córregos**

**NUMERO PROTOCOLO: 996/2024**

**DATA: 05/07/2024 - HORA: 15:41**

**Correspondência Recebida 74/2024**

**Autoria: Magnes Mary Garro Perdoná**

**Assunto: Apresenta pré-projeto para emenda parlamentar impositiva.**

**Chave: D1A7F**

A Casa do Abrigo de Dois Córregos, por meio de sua presidente, que está subscreve, vem através desta apresentar pré-projeto para emenda parlamentar impositiva.

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Magnes Mary Garro Perdoná**  
Presidente de Diretoria

**EXMO. VEREADOR  
JOSÉ AGOSTINO SALATA  
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS/SP.**



Casa do Abrigo de Dois Córregos  
Rua: treze de maio n° 30 – Centro.  
CEP: 17.300-023 – Dois Córregos  
Telefone: (014) 3652-4433

CNPJ: 05.814.176/0001-09 - Inscrição: Isenta  
E-mail: [casaabrigodc@hotmail.com](mailto:casaabrigodc@hotmail.com)

## I. DADOS DO PROPONENTE

<b>NOME DA ORGANIZAÇÃO:</b> Casa do Abrigo de Dois Córregos					<b>CNPJ:</b> 05.814.176/0001-09
<b>ENDEREÇO:</b> Rua: Treze de maio n° 30, bairro: Centro.					
<b>CIDADE:</b> Dois Córregos	<b>UF:</b> SP	<b>CEP:</b> 17300-023	<b>TELEFONE:</b> (14) 3652-4433	<b>E-MAIL:</b> <a href="mailto:casaabrigodc@hotmail.com">casaabrigodc@hotmail.com</a>	
<b>RESPONSÁVEL LEGAL:</b> Magnes Mary Garro Perdoná		<b>CPF:</b> 096.108.468-58	<b>RG:</b> 18.478.989-8	<b>CARGO/MANDATO:</b> Presidente 01/07/2024 à 01/07/2027	
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida América, nº 71, Jardim Alvorada.					<b>CEP:</b> 17302-146
<b>EMAIL:</b> <a href="mailto:mamaryga@hotmail.com">mamaryga@hotmail.com</a>		<b>CELULAR:</b> (14) 99771-4327	<b>PROFISSÃO:</b> Psicóloga		

CIDADE:		EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL IMPOSITIVA		
<b>Nome do Vereador:</b>		José Agostino Salata		
<b>Valor:</b>		<b>RS 48.926,45</b>		

<b>ENDEREÇO:</b> Avenida América, nº 71, Jardim Alvorada.	<b>EMAIL:</b> <a href="mailto:mamaryga@hotmail.com">mamaryga@hotmail.com</a>
<b>Nome do Vereador:</b>	<b>Valor:</b>



Casa do Abrigo de Dois Córregos

Rua: treze de maio nº 30 – Centro.

CEP: 17.300-023 – Dois Córregos

Telefone: (014) 3652-4433

CNPJ: 05.814.176/0001-09 - Inscrição: Isenta

E-mail: [casaabrigodc@hotmail.com](mailto:casaabrigodc@hotmail.com)

## II. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

A Casa do Abrigo de Dois Córregos é uma organização da sociedade civil, de cunho filantrópico fundada em 03 de julho de 2003, cuja finalidade é há mais de 20 anos, efetuar acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, intervenção essa que se constitui como uma das medidas protetivas previstas no art.101 do Estatuto da Criança e Adolescente.

Ademais conforme preconiza o artigo 98 do ECA, o acolhimento ocorre após violação de seus direitos, abandono, vulnerabilidade, negligência, maus tratos físico ou psíquico e entre outros fatores que impossibilitam temporariamente os responsáveis de cumprir sua função

protetiva, demais, segundo a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art.º 227 informa:

acolhimento provisório e e

social, intervenção dessa q

Estatuto da Criança e Ada

social, intervenção dessa q

violação de seus direitos

entre outros. Desta forma, após dar entrada neste sistema de proteção social, percebe-se que o

usuário chega traumatizado, fragilizado psicologicamente, bem como fisicamente, considerando

as dificuldades e os fatores que consideram seu acolhimento, se faz necessário uma intervenção

direta, possibilitando condições adequadas para que o mesmo retorne ao seu desenvolvimento

normal.

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, a profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.



Casa do Abrigo de Dois Córregos

Rua: treze de maio nº 30 – Centro.

CEP: 17.300-023 – Dois Córregos

Telefone: (014) 3652-4433

CNPJ: 05.814.176/0001-09 - Inscrição: Isenta

E-mail: [casaabrigodc@hotmail.com](mailto:casaabrigodc@hotmail.com)

Fora isso, a Casa do Abrigo oferta moradia de qualidade, salubridade, higiene, acessibilidade, alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados às necessidades de cada usuário, bem como, promove o acesso à saúde, educação, segurança, proteção, lazer e recreação, zelando assim, pelo bem-estar físico, psíquico e moral dos acolhidos, intervenção essa que favorece positivamente o pleno desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social de cada usuário.

Contudo ainda, conforme preconiza a **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**, a instituição também garante a privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual, priorizando o atendimento em pequenos grupos, para favorecer o convívio familiar, bem como comunitário. Outrossim, a instituição oferta ambiente acolhedor semelhante a uma residência, adequado e favorável ao acolhimento, sem distanciar - se do ponto de vista geográfico e socioeconômico da comunidade de origem de seus acolhidos.

Posto isso, a Casa do Abrigo de Dois Córregos se enquadra no Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade, garantindo proteção integral de forma ininterrupta, ademais, obedecendo aos princípios, diretrizes e orientações técnicas do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (**Resolução Conjunta nº 1, de 18 de junho de 2009**).

familiar, bem como comunitário.

uma residência adequada.

### **III. JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS**

geográfico e socioeconômico.

O Serviço de acolhimento institucional constitui-se como uma das medidas protetivas previstas no art.101 do Estatuto da Criança e Adolescente, que visa à cessação ou minimização das situações de vulnerabilidade e risco pessoal. Contudo enquanto perdurar o acolhimento ademais, o mesmo não atende



Casa do Abrigo de Dois Córregos  
Rua: treze de maio n° 30 – Centro.  
CEP: 17.300-023 – Dois Córregos  
Telefone: (014) 3652-4433

CNPJ: 05.814.176/0001-09 - Inscrição: Isenta  
E-mail: [casaabrigodc@hotmail.com](mailto:casaabrigodc@hotmail.com)

institucional, esta organização da sociedade civil, possibilita aos seus usuários cuidados integrais, ambiente residencial adequado e confortável até que os mesmos possam retornar ao âmbito familiar. Por isso, enquanto perdurar a medida de acolhimento institucional, a OSC necessita de recursos financeiros que venham garantir um bom funcionamento do serviço ofertado.

Dentro desse âmbito, para fornecer uma maior segurança, conforto e praticidade para os infantes que se encontram em acolhimento institucional, se torna de grande relevância a automatização dos portões de entrada que dá acesso a instituição, fazendo com que assim, se tenha um acesso mais rápido quando necessário a todos que precisam adentrar ao imóvel e além disso, é de fundamental importância no que se diz respeito para a obtenção de uma maior segurança, gerando assim um controle mais rigoroso para a comunicação de entrada saída desta instituição.

Ainda dentro desse âmbito de buscar garantir conforto e bem estar aos acolhidos, se torna de suma importância a troca de mobiliários como a aquisição de 6 jogos de sofás, em função ao desgaste em relação ao tempo de uso dos que já possuem na casa. Além do mais, restos de alimentos que muitas vezes ficam acumulados nos vãos do sofá, assim como a poeira que acaba acumulando com o tempo de uso e podem facilitar o desenvolvimento de ácaros, fungos e bactérias sendo prejudiciais à saúde. Portanto, a aquisição de novos sofás não se trata apenas de um maior conforto e bem estar ao colhidos, mas garante uma minimização dos riscos a saúde respiratória dos infantes.

Ainda dentro desse âmbito,

Outras aquisições que se tornam fundamentais no quesito a saúde e bem estar seria a aquisição de 08 umidificadores de ar para a instalação nos quartos dos infantes, e 01 aparelho de inalação. O umidificador de ar serve para diminuir os impactos do ambiente seco na saúde das crianças que muitas vezes ficam com a pele seca, ressecada e sensível, acumulando assim bactérias que prejudicam a saúde.



Casa do Abrigo de Dois Córregos

Rua: treze de maio n° 30 – Centro.

CEP: 17.300-023 – Dois Córregos

Telefone: (014) 3652-4433

CNPJ: 05.814.176/0001-09 - Inscrição: Isenta

E-mail: [casaabrigodc@hotmail.com](mailto:casaabrigodc@hotmail.com)

crianças e adolescentes, ajudando principalmente aquelas que já possuem sua saúde respiratória agravadas por crises de asma, bronquite e outras alergias. Quem já tem casos de doenças como essas deve redobrar os cuidados com o frio e ter em casa equipamentos que melhorem essa condição, para isso os umidificadores e o aparelho de inalação, são adequados pois regulam a umidade do ar trazendo mais conforto e qualidade de vida para quem está no ambiente onde o aparelho está ligado.

Ademais é necessário a aquisição de material para manutenção de bens imóveis como a contratação de mão de obra especializada para fazer a troca de uma janela situada na cozinha desta instituição seria de grande relevância pois em decorrência do tempo de uso é natural que se tenha desgastes gerados pelo dia a dia como o não fechamento adequado da janela, assim como o aparecimento de ferrugem ao longo dela cujo qual desfavorece diretamente no impacto da vida útil do imóvel. Portanto a troca seria de grande relevância pois traria uma maior segurança física e patrimonial. Ainda assim, também se faz necessário a contratação de um serviço especializado para a instalação de telas mosquiteiras nas janelas de todos os quartos do abrigo de acolhimento, sendo uma medida necessária e com alto potencial de impacto positivo na saúde e na qualidade de vida dos residentes.

Para continuar garantindo a constância do serviço ofertado, esse equipamento institucional necessita também da troca de mobiliários como 16 cadeiras já utilizadas, cujo qual por motivos como o tempo e o uso se encontram atualmente desgastadas e já não garantem mais uma qualidade/conforto e muito menos um suporte adequado à coluna vertebral afim promover uma postura correta para prevenir problemas de saúde. Diante do esposto acima, seria fundamental a aquisição de novas cadeiras para o escritório, assim como para a sala de visitação.

saúde e na qualidade de



Casa do Abrigo de Dois Córregos

Rua: treze de maio nº 30 – Centro.

CEP: 17.300-023 – Dois Córregos

Telefone: (014) 3652-4433

CNPJ: 05.814.176/0001-09 - Inscrição: Isenta

E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

Dentro desse contexto, é necessário salientar também que a compra de 01 armário para uso exclusivo de funcionários seria de grande relevância pois o mesmo ajudaria na organização da instituição, auxiliando na necessidade da mesma, além de promover uma segurança maior entre os funcionários uma vez que com o uso do armário evitaria a mistura de pertences pessoais além de facilitar a organização bem tanto como a localização de itens importantes, o que faz com que gere uma maior organização e gere uma eficiência dentro do âmbito institucional.

Ademais, se faz de grande valia a aquisição de 02 armários planejados nesta instituição, sendo que um deles será alocado na sala de visitas e um na sala de TV. Vale ressaltar que essas obtenções irão além de favorecer positivamente na melhoria do ambiente, mas também gerará uma maior organização e uma boa funcionalidade dentro da instituição.

Ainda dentro do âmbito de materiais permanentes, seria primordial a compra de 01 fogão industrial, pois esse tipo de equipamento se torna imprescindível no que diz respeito ao uso/necessidade dentro da instituição, em razão da qual facilitará a rotina dos profissionais que se dedicam a cuidar da alimentação diária de até 20 acolhidos, atendendo assim, as necessidades primordiais desta instituição, como na excelência em prover alimentos.

Além do mais, para garantir maior funcionalidade do serviço, essa instituição necessita da compra de 01 escada que se faz necessária para garantir um acesso maior a áreas mais difíceis, como o alto de um guarda roupas ou até mesmo para fins de ajuda com reparos ou manutenções, como troca de lâmpadas, que se fazem constantes dentro do abrigo.

Outro fator importante é a compra de uma máquina de cortar cabelo, acreditamos que a aquisição é um passo importante para garantir a saúde, a autoestima e o bem-estar das crianças e adolescentes da instituição.

Além disso, é necessário

comprar de 01 escada que

como o alto de um guarda roupas



Casa do Abrigo de Dois Córregos

Rua: treze de maio n° 30 – Centro.

CEP: 17.300-023 – Dois Córregos

Telefone: (014) 3652-4433

CNPJ: 05.814.176/0001-09 - Inscrição: Isenta

E-mail: [casaabrigodc@hotmail.com](mailto:casaabrigodc@hotmail.com)

Ademais, é primordial a aquisição de brinquedos pedagógicos para os infantes acolhidos nessa instituição, pois brincar é um direito fundamental de toda criança e adolescente e é por meio dessa ação que ela desenvolve seu raciocínio lógico, suas habilidades, seus pensamentos e sua criatividade. Além do mais, o acesso a brinquedos adequados para suas idades e necessidades ajuda no processo da construção da reflexão, autonomia e da criatividade de cada criança.

Outro fator importante é proporcionar um ambiente seguro, livre de qualquer sujidade que possa contaminar e consequentemente prejudicar a saúde dos usuários, diante disso, se faz

necessário a obtenção de material de consumo (produtos de limpeza e higienização) para

continuar garantindo salubridade dentro do ambiente institucional. Contudo aquisição de uma

lixearia seletiva, se configura como um passo fundamental para promover a sustentabilidade, a

responsabilidade ambiental e a educação ambiental dentro da organização. O investimento

dades e necessidades a

demonstra o compromisso da OSC com a preservação do meio ambiente e contribui para a

de cada criança.

construção de uma sociedade mais consciente e sustentável.

#### Comunicação:

A fim de garantir o acesso a tecnologia das crianças e adolescentes institucionalizados,

que possa contribuir e

seria de suma importância a compra de 01 celular e 01 tablet para que se tenha mais facilidade

necessário

na comunicação a longa distância, quando por exemplo, houver uma chamada de vídeo com a

familiar extensa, assim também como facilitará o acesso ao uso diante das tarefas escolares

selecionadas e diárias, gerando com isso uma maior inclusão das criancas institucionalizadas ao mundo digital.

Além disso, a aquisição de materiais de expediente e de processamentos de dados, é

de grande valia para a entidade, para suprir toda demanda de papelaria, toner e demais itens

caracterizados de suma importância para desenvolvimento desse serviço, assim como para

A fim de garantir o

atender o usuário durante todo o período escolar.

seja dia útil ou feriado.

na comunicação a longa distância

familiar extensa e diárias.



Casa do Abrigo de Dois Córregos  
Rua: treze de maio n° 30 – Centro.  
CEP: 17.300-023 – Dois Córregos  
Telefone: (014) 3652-4433  
CNPJ: 05.814.176/0001-09 - Inscrição: Isenta  
E-mail: [casaabrigodc@hotmail.com](mailto:casaabrigodc@hotmail.com)

Portanto, conclui-se que as obtenções descritas acima, trarão enormes benefícios para essa organização, do modo, que continuaremos a ofertar nosso atendimento de forma integral e ininterrupta, ademais, irá garantir e ampliar o alcance dos usuários em seus direitos como, à vida, à saúde, à alimentação, à moradia, à cultura, ao lazer, à educação, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária.

Portanto, conclui-se

essa organização, do modo, que continuaremos a ofertar nosso atendimento de forma integral e ininterrupta, ademais, irá garantir e ampliar o alcance dos usuários em seus direitos como, à vida, à saúde, à alimentação, à moradia, à cultura, ao lazer, à educação, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária.

#### IV. APLICAÇÕES DO RECURSO

à saúde, à educação, à cultura, ao lazer, à

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
MATERIAIS PERMANENTES / BENS DURAVEIS.	R\$ 25.630,00
16 Cadeiras	
08 umidificadores de ar	
01 aparelho de inalação	
01 Armário de funcionários	
01 Fogão Industrial	
01 Escada	
01 Celular	
01 Tablet	
01 maquina de cortar cabelo	
06 sofás	
16 Cadeiras	
08 umidificadores de ar	
01 aparelho de inalação	
01 Armário de funcionários	



Casa do Abrigo de Dois Córregos  
Rua: treze de maio n° 30 – Centro.  
CEP: 17.300-023 – Dois Córregos  
Telefone: (014) 3652-4433

CNPJ: 05.814.176/0001-09 - Inscrição: Isenta  
E-mail: [casaabrigodc@hotmail.com](mailto:casaabrigodc@hotmail.com)

01 lixo seletivo	
MATÉRIAIS DE CONSUMO	R\$ 10.696,45
Brinquedos pedagógicos	
Material de expediente	
Material de processamento de dados	
Material de limpeza e higiene	
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$ 12.600,00
Automatização dos portões	
Instalação de 01 janela	
Instalação de 02 armários modulados	
Instalação de telas de proteção	

VATOS DE FOLHOS

Brinquedos pedagógicos

Material de expediente

Material de processamento de dados

Material de limpeza e higiene

SERVIÇO DE TERCEIRO

Automatização dos portões

Instalação de 01 janela

Instalação de 02 armários modulados

Instalação de telas de proteção

  
Magne Mary Garro Perdoná.

Presidente